



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo de Despesas n. 37/2025
Fundamento – Art. 75, II, Lei Nº 14.133/2021

OBJETO:

AUTORIZO a contratação da empresa a seguir qualificada para fornecer o SERVIÇOS DE BUFFET PARA A SESSÃO SOLENE DE 2025 , conforme estabelecido no ETP Simplificado e TERMO DE REFERÊNCIA, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha, sob demandas e dotações específicas da Secretaria Geral, mediante contratação direta em virtude do valor, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

ITEM ÚNICO – SERVIÇOS DE BUFFET PARA SESSÃO SOLENE				
Descrição/Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
Serviços de Buffet para Sessão Solene 2025 para 200 convidados	1	Serviço	R\$ 94,02	R\$ 18.804,00
TOTAL ----→				R\$ 18.804,00

1. DETERMINO a emissão da respectiva nota de empenho estimativo da despesa.
2. Autorizo a expedição da ordem de fornecimento do pedido.
3. Considerando a natureza da contratação, prazos de execução, dispensa-se a elaboração de contrato, valendo a respectiva proposta e empenho como substitutos legais válidos.
4. Ficará responsável pelo acompanhamento da gestão e fiscalização do fornecimento o titular da Secretaria Executiva da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha.
5. Após, proceda-se à publicidade de extrato simplificado da contratação no diário oficial do município, no site da Câmara Municipal e no PNCP (por intermédio do sistema contábil).
Registre-se.

CUMPRA-SE.

Chapada Gaúcha – MG, 16 de dezembro de 2025.

INALDO DA SILVA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal